



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5/6

PROJETO DE LEI Nº 3.630/2018

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento 2019 para atender a premiação do Canta Ponte Nova.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário-financeiros, através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O crédito adicional especial em tela refere-se a criação de elemento de despesa 3.3.90.31 Premiação Cultural Artística Científica e Desportiva na dotação 13.695.0041.2182 – Realização de Festividades e Eventos Tradicionais, conforme consta no parágrafo único do artigo 7º da Lei 4.216/2018 faltou incluir o elemento de despesa.

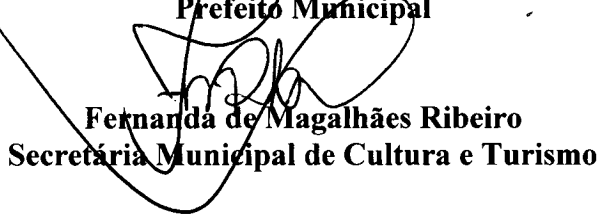
O projeto Canta Ponte Nova foi realizado com base nos critérios fixados na Lei Municipal nº 4.216, de 17.10.2018, porém, não obstante a lei tenha previsto os recursos orçamentários e sua efetiva disponibilidade no orçamento de 2018, não havia a ficha específica de “premiação cultural”.

Não obstante a LDO/2018 tenha expressa autorização para criação de elementos de despesas mediante decreto, referido procedimento tem gerado inconsistências no sistema SICOM/TCE-MG, causando transtornos operacionais. Além disto, o presente projeto de lei trará mais segurança e transparência administrativa.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima.

Ponte Nova, 28 de dezembro de 2018.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

6/6

PROJETO DE LEI Nº 3.630/2018

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento 2019 para atender a premiação do Canta Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.11 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Sub-Unid. 02.11.05 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.695.0041.2182 Realização de Festividades e Eventos Tradicionais

3.3.90.31–Premiação Cultural Artística Científica e Desportiva.....R\$ 25.000,00

1.00.00 - Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, proveniente de recursos próprios, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei Municipal nº 4.201/2018).

Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos e atos administrativos realizados nos termos da Lei Municipal nº 4.216, de 17.10.2018, com efetivação do pagamento aos premiados, conforme critérios estabelecidos em edital.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de dezembro de 2018.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo